



Ofício SEMAS n.º 0932/2026

Sorriso/MT, 18 de maio de 2026.

Prezado Senhor,  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração  
Sorriso – MT

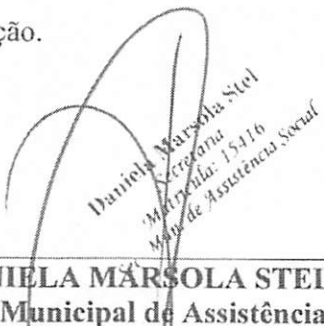
Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 769 e 806/2026, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, vimos por meio deste encaminhar as manifestações técnicas elaboradas referentes às indicações legislativas remetidas para análise desta Pasta. Dentre as manifestações encaminhadas, constam análises relacionadas às seguintes indicações:

- Indicação nº 283/2026 – Construção de Centro de Convivência para Idosos na Zona Oeste;
- Indicação nº 286/2026 – Implantação de Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência;
- Indicação nº 298/2026 – Parceria com academias privadas para atendimento da população idosa;
- Indicação nº 301/2026 – Programa “Órfãos do Feminicídio”;
- Indicação nº 318/2026 – Programa de auxílio temporário por meio de cartão magnético para famílias em vulnerabilidade social e nutricional.

As manifestações técnicas foram elaboradas observando os parâmetros da Política Pública de Assistência Social, as competências institucionais desta Secretaria e os serviços já ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Daniela Marsola Stel  
Matri. Sec. 15416  
M. de Assistência Social

**DANIELA MARSOLA STEL**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2026

Sorriso – MT, 18 de maio de 2026.

**Ilmo. Senhor,  
Rodrigo Matterazzi  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 318/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo e demais vereadores subscritores, que dispõe sobre a criação de programa para fornecimento de auxílio temporário, por meio de cartão magnético, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional no município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Assistência Social agradece a apresentação da presente indicação e reconhece a relevância da temática relacionada à segurança alimentar e à proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade.

A garantia do acesso à alimentação adequada constitui importante direito social e integra as ações desenvolvidas pela Política Pública de Assistência Social, especialmente no atendimento às famílias que enfrentam situações temporárias de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar.

Nesse contexto, destaca-se que o município já realiza ações e concessões de benefícios eventuais voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social, buscando assegurar suporte emergencial e complementar às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

Entre os auxílios ofertados, destaca-se a concessão de cesta básica alimentar, destinada ao atendimento das necessidades alimentares essenciais das famílias em situação de vulnerabilidade temporária, garantindo acesso mínimo à alimentação básica.

O município também realiza a entrega de kits de higiene, compostos por produtos de limpeza doméstica e itens de higiene pessoal, visando contribuir com as condições básicas de higiene, saúde e dignidade das famílias atendidas.



Além disso, são desenvolvidas ações relacionadas à denominada “mesa saudável”, por meio da oferta de alimentos perecíveis e nutritivos, incluindo frutas, legumes, verduras e carnes, contribuindo para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias, especialmente aquelas compostas por crianças, idosos e pessoas com necessidades específicas de saúde e alimentação.

As concessões de tais benefícios possuem caráter complementar e temporário, objetivando auxiliar as famílias para que a renda já existente no núcleo familiar proveniente de salário, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família ou outras fontes de renda possa ser direcionada ao atendimento de outras despesas essenciais da residência.

Importante ressaltar que os atendimentos realizados pela Política de Assistência Social observam critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos, sendo as concessões avaliadas pelas equipes técnicas de referência, mediante estudo social, análise da realidade familiar e identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, garantindo atendimento humanizado, responsável e conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A proposta apresentada por meio da presente indicação demonstra preocupação com a ampliação das estratégias de segurança alimentar e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, tema que possui relevância dentro das discussões relacionadas ao fortalecimento das políticas públicas sociais.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social agradece a indicação apresentada e reafirma seu compromisso com a promoção da proteção social, segurança alimentar e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Sorriso, sempre observando os parâmetros técnicos, administrativos e orçamentários que regem a Política Pública de Assistência Social.

Gheuren Frassetto  
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)  
Assistente Social  
CRESS-MT n° 08036

Daniela Marsola Stel  
Secretaria  
Matrícula: 15416  
Sec. Mun. de Assistência Social

**DANIELA MARSOLA STEL**  
Secretária Municipal de Assistência Social